

Considerando que a Lei n. 9.993, de 24 de julho de 2000, destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, criado pelo Decreto-Lei n. 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei no 8.172, de 18 de janeiro de 1991, para o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor de recursos hídricos;

Considerando que o Decreto n. 3.874, de 19 de julho de 2001, determina que o percentual dos recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia hidrelétrica e pela exploração de recursos minerais serão destinados ao FNDCT em categoria de programação específica denominada CT-HIDRO;

Considerando que o CT-Hidro se constitui num mecanismo inovador de estímulo ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia nacionais na área de gestão dos recursos hídricos, através do financiamento de programas de capacitação de técnicos e pesquisadores e da realização de projetos de pesquisa em processos e desenvolvimento de equipamentos que visem o uso integrado, múltiplo e eficiente da água;

Considerando que os recursos destinados ao FNDCT não vêm sendo alocados conforme estabelecido no Decreto n. 3.874, de 19 de julho de 2001, e que sem esses recursos não será possível viabilizar as atividades e programas de desenvolvimento científico e tecnológico que nortearam a instituição do CT-Hidro;

Considerando que a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, estão em processo político-administrativo de implementação, exigindo, portanto, articulação institucional nos diversos setores e esferas governamentais e o envolvimento da sociedade, com vistas à promoção da gestão descentralizada e participativa;

Considerando que a revisão das prioridades do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH, dada pela Resolução CNRH n. 181, de 10 de dezembro de 2016, aprovou 14 metas para o período 2016-2020 que demandam recursos a serem destinados à pesquisa e inovação na área de recursos hídricos;

Considerando que, segundo o Art. 35, Inciso 9º da Lei n. 9.433/97, cabe ao CNRH determinar as providências necessárias ao cumprimento das metas do PNRH, resolve:

Aprovar Moção, dirigida à Presidência da República e aos Ministérios da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, recomendando a garantia da alocação dos recursos orçamentários e financeiros estabelecidos na legislação no CT-Hidro para o financiamento das atividades sob sua competência, com vistas a apoiar a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, bem como que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações reative as atividades do Comitê Gestor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, procedendo-se à indicação e nomeação de seus membros.

EDSON DUARTE
Presidente do Conselho

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR
Secretário Executivo do Conselho

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 5.378, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 do Anexo do Regimento Interno da SPU, aprovado pela Portaria/GM/MP nº 11, de 31 de janeiro de 2018, tendo em vista o art. 11 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 23 de janeiro de 2017, e:

Considerando a atividade de fiscalização, como ação a ser realizada pela Secretaria do Patrimônio da União, prevista na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e na Instrução Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2017;

Considerando que a Instrução Normativa nº 1 de 23 de janeiro de 2017, disciplina a atividade de fiscalização dos imóveis da União, tratando da definição do que é fiscalização; das infrações e sanções, tais como demolições/remoção, desocupação/indenização, embargo e multa; do processo de fiscalização, como prazos, notificações e vistorias, além da defesa, instrução, julgamento e recurso;

Considerando a necessidade de uniformização nos procedimentos de fiscalização e controle nas Superintendências, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Fiscalização da SPU que estabelece os procedimentos para atuação da fiscalização no âmbito desta Secretaria.

- Art. 2º - O Manual é composto por nove partes, sendo:
- 1 - Os Bens Imóveis da União;
 - 2 - Fiscalização e a Gestão do Patrimônio da União
 - 3 - A Ação Fiscalizatória;
 - 4 - O Agente de Fiscalização;
 - 5 - Infrações Contra o Patrimônio da União;

- 6 - Sanções Administrativas;
- 7 - A Rotina Operacional e Processual;
- 8 - Perguntas e Respostas; e
- 9 - Anexos: IN01/2017, Especificações das Placas, Pareceres da CONJUR e Modelos de Documentos.

Art. 3º - O manual de fiscalização poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 4º - O manual de fiscalização, encontra-se disponível para a consulta via internet no sítio da SPU, <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/fiscalizacao>

Art. 5º Revoga-se a Portaria 320 de 19 de dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 5.380, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, constante do art. 49, anexo VII, da Portaria MP nº 220, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o art. 64, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 40780.310446/7000-00, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o senhor Cassiano Arruda Câmara, inscrito no CPF nº 004.064.734-04, com endereço na Avenida Beira Mar, 228, Jacumã, Ceará-Mirim/RN, a realizar a instalação do canteiro de obra e execução da obra Muro de Arrimo para proteção da edificação do seu imóvel residencial, situado no mesmo endereço supramencionado, no município de Ceará-Mirim/RN, objetivando a proteção imediata do referido bem, tendo em vista os estragos causados em decorrência do avanço do mar que se projeta sobre a encosta onde se encontra implantada a edificação, em conformidade com o projeto básico apresentado, com recursos próprios, em área de domínio da União, devidamente identificada e caracterizada, conforme Memorial Descritivo constante do arquivo 6127476, do Processo Administrativo nº 40780.310446/7000-00.

Art. 2º A obra a que se refere o artigo 1º deve seguir as diretrizes e determinações pertinentes ao patrimônio urbanístico, turístico, histórico, cultural, social, econômico e ambiental.

Art. 3º A obra fica condicionada ao cumprimento rigoroso das recomendações urbanísticas, bem como o licenciamento ambiental, emitido pelos órgãos competentes.

Art. 4º A autorização da obra a que se refere esta Portaria, não implica na transferência de domínio sobre a área a qualquer título.

Art. 5º Durante o período de execução da construção a que se refere o artigo 1º, é obrigatória a fixação de uma (01) placa junto ao canteiro de obras, em local visível, confeccionada segundo o Manual de Placas da Secretaria do Patrimônio da União, com os seguintes dizeres: "Autorização de obra concedida pela Secretaria do Patrimônio da União", indicando ao final "Ceará-Mirim/RN".

Art. 6º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria, não excluem outros decorrentes da autorização de acordo com a legislação brasileira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS ALVES DE QUEIROZ

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL Em 21 de maio de 2018

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) do MRE nº 204/2018 de 16/05/2018, 205/2018 de 16/05/2018, 206/2018 de 16/05/2018, 207/2018 de 17/05/2018, 208/2018 de 17/05/2018, 209/2018 de 18/05/2018, 210/2018 de 18/05/2018, 213/2018 de 21/05/2018, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039003853201867 Requerente: OJI PAPEIS ESPECIAIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHIGEO AOYAMA Data Nascimento: 12/02/1969 Passaporte: TK7276987 País: JAPÃO Mãe: HIROKO AOYAMA Pai: HISAO AOYAMA; Processo: 47039004049201803 Requerente: MEDICOS SEM FROTEIRAS BRASIL Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JENNIFER MARIA MARX Data Nascimento: 13/08/1988 Passaporte: C2ZKO8TG6 País: ALEMANHA Mãe: JUANA MERCÉDES LOPEZ DE MARX Pai: HEINZ MARX; Processo: 47039004661201878 Requerente: SOMARSIL - CONSTRUCOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOÃO PEDRO PALAVRAS

SEQUEIRA GABRIEL Data Nascimento: 08/09/1989 Passaporte: N201834 País: PORTUGAL Mãe: MARIA FERNANDA MARTINS PALAVRAS SEQUEIRA GABRIEL Pai: ANTONIO SEQUEIRA GABRIEL; Processo: 47039004704201815 Requerente: EXXONMOBIL QUIMICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: James Keith Miller Data Nascimento: 26/05/1963 Passaporte: 566786719 País: EUA Mãe: Susan Look Miller Pai: Michael Francis Miller; Processo: 47039005000201860 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ADRIANA CAROLINA GONZALEZ QUINTERO Data Nascimento: 07/11/1989 Passaporte: 131214639 País: VENEZUELA Mãe: ZAIDA JOSEFINA QUINTERO BALANDRIA Pai: ORLANDO JOSE GONZALEZ SISCO; Processo: 47039005096201866 Requerente: OPTIMA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RANDI SOPHIE WEISS Data Nascimento: 03/03/1987 Passaporte: C8WZ9Y14V País: ALEMANHA Mãe: SILKE WEISS Pai: EDWIN WEISS; Processo: 47039005244201842 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RODRIGUE DJEUTCHA NJAUTCHA Data Nascimento: 23/03/1989 Passaporte: 0132963 País: CAMARÕES Mãe: YOUTCHOU NJAUTCHA MADELEINE Pai: NJAUTCHA PIERRE; Processo: 47039005571201802 Requerente: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: SEBASTIEN LHOIR Data Nascimento: 17/11/1983 Passaporte: EM601786 País: BÉLGICA Mãe: ANNIK LHOIR-MOULIN Pai: ALAIN LHOIR; Processo: 47039005590201821 Requerente: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOEL MARTINEZ PADILLA Data Nascimento: 13/07/1965 Passaporte: G27996463 País: MÉXICO Mãe: CONSUELO PADILLA VELOZ Pai: RICARDO MARTINEZ MARTINEZ; Processo: 47039005732201850 Requerente: BRITISH COLEGIO DO BRASIL - BCB LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHLOE AMY PERREN Data Nascimento: 05/05/1983 Passaporte: 514192679 País: GRÁ BRETANHA Mãe: MAUREN CATHERINE PERREN Pai: DAVID MALCOLM PERREN; Processo: 47039005825201884 Requerente: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: OLLI PEKKA JOUTSIMO Data Nascimento: 12/09/1971 Passaporte: PB9862634 País: FINLÂNDIA Mãe: Laila Inkeri Joutsimo Pai: Matheus Joutsimo; Processo: 47039005830201897 Requerente: DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KYLE LEE COWDEN Data Nascimento: 28/03/1984 Passaporte: 515625885 País: EUA Mãe: KRISTY LYNN COWDEN Pai: BRYAN LEE; Processo: 47039005832201886 Requerente: MONDELEZ BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JANINE PATRICIA LOPEZ SALOMON Data Nascimento: 01/09/1976 Passaporte: 485599352 País: EUA Mãe: PATRICIA SALOMON Pai: MIGUEL LOPEZ; Processo: 47039005833201821 Requerente: ROBERT VOITH HYDRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT LURGER Data Nascimento: 26/01/1983 Passaporte: U 2851268 País: ÁUSTRIA Mãe: Erna Anna Lurger Pai: Franz Johann Lurger; Processo: 47039005461201832 Requerente: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Scott Rodney Schmidt Data Nascimento: 04/05/1965 Passaporte: 576801264 País: EUA Mãe: Patricia Ann Sherwood Pai: Benny Lee Schmidt; Processo: 47039005911201897 Requerente: ST.NICHOLAS SAO PAULO ANGL0 BRASILEIRA DE EDUCACAO LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GEMMA MELISSA ARMSTRONG Data Nascimento: 31/12/1980 Passaporte: 516064913 País: GRÁ BRETANHA Mãe: LINDA KATHRYN ARMSTRONG Pai: RICHARD ARTHUR ARMSTRONG; Processo: 47039005918201817 Requerente: ARCOVERDE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SAI KIRAN DHAMI Data Nascimento: 25/08/1977 Passaporte: K5305855 País: ÍNDIA Mãe: SAVITA SHARMA Pai: INDRA JEET SHARMA; Processo: 47039005926201855 Requerente: AVENUES SAO PAULO EDUCACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEX JEFFREY HENDERSON Data Nascimento: 22/08/1990 Passaporte: 546101496 País: EUA Mãe: CYNTHIA LYNN HENDERSON Pai: JEFFREY SCOTT HENDERSON; Processo: 47039005935201846 Requerente: CERAMICA E VELAS DE IGNICAO NGK DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KAZUHIRO ODA Data Nascimento: 13/03/1976 Passaporte: TR9384282 País: JAPÃO Mãe: KYOKO ODA Pai: SHUJI ODA; Processo: 47039005950201894 Requerente: SE VINEYARDS TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANJEEV PANDEY Data Nascimento: 11/02/1986 Passaporte: L9482989 País: ÍNDIA Mãe: HEMA PANDEY Pai: DAYA KISHAN PANDEY; Processo: 47039005986201878 Requerente: LIFAN DO BRASIL AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BO ZHOU Data Nascimento: 01/01/1990 Passaporte: E28243655 País: CHINA Mãe: CHEN WANBI Pai: RENYONG ZHOU; Processo: 47039005988201867 Requerente: LIFAN DO BRASIL AUTOMOTORES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XIAO MU Data Nascimento: 08/05/1992 Passaporte: E37475521 País: CHINA Mãe: DENG PING Pai: MU ZHIRONG; Processo: 47039006025201881 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA GRADUADA DE SAO PAULO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JESSICA ROSE STOLL Data Nascimento: 21/02/1984 Passaporte: 452087327 País: EUA Mãe: DEBRA ROSE Pai: PAUL FRANCIS STOLL; Processo: 47039006074201813 Requerente: JIEMING LU Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YE, JIANYONG Data Nascimento: 07/09/1994 Passaporte: E15231922 País: CHINA Mãe: Shunmei Du Pai: Xtlin Ye; Processo: 47039006095201839 Requerente: JIEMING LU Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: QINGWEI DU Data Nascimento: 10/05/1993 Passaporte: G49488484 País: CHINA Mãe: Lichang Du Pai: Liyan He; Processo: 47039006102201801 Requerente: XUCHANG QINFA DO BRASIL COSMETICOS LTDA Prazo: 2